



T.A. N.º 153/2021

CT. N.º 097/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0008692/2019-66)

CT. SIAD N.º 9220149

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DHD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.334.857/0001-50, com sede na Rua Seis, n.º 86, bairro Morada Nova, em Contagem/MG, CEP: 32.143-480, neste ato representada por **Ebe Aparecida da Cunha Melo**, inscrita no CPF sob o n.º 536.665.186-72 e no RG sob o n.º MG-2.834.303.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 028/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste na “contratação de empresa especializada para a execução de serviços diversos - Civil, Hidráulica, Elétrica e afins, com fornecimento de materiais e mão de obra, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região Central do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 6 (seis) meses, a partir de 1º/09/2021 até 28/02/2022, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços, devido à variação do IPCA/IBGE, fica reajustado em 8,9946%, a partir de 19/07/2021, em conformidade com a cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (de 1º/09/2020 a 28/02/2022) e do reajuste (a partir de 19/07/2021), o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 490.451,93 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.062.714.1.064.0001.3.3.90.39-22 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitam com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Ebe Aparecida da Cunha Melo
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Ebe Aparecida da Cunha Melo, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 16:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 19/08/2021, às 18:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/08/2021, às 12:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, AUXILIAR DE ARQUIVO I**, em 20/08/2021, às 15:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1627296** e o código CRC **A4C35E52**.